



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



Segunda, 23 de março de 2026 | VOL: 9 | Nº 1180 | ISSN 2965-4734

Índice

SINFRA - Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos.....	2
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO	2
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
GAP - Gabinete do Prefeito.....	4
PORTARIA	4
PORTARIA 06/2026 GAB-PREFEITO	4



SINFRA - Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2026

Processo Administrativo nº 031/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA.

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 18/03/2026 às 08:00h até 20/03/2026 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

DA SESSÃO:

No dia 23/03/2026, às 10:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 002/2024 e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o (s) fornecedor (es) abaixo relacionado(s):

PROponentes/ Fornecedores	CNPJ	Representante Legal/CPF
TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	E22.509.278/0001-21	MIZAEL FREITAS LIMA

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Classificação	Proponentes/ Fornecedores	Valor Total
1ª	MIZAEL FREITAS LIMA	R\$ 126.990,00

DESCCLASSIFICAÇÃO:

Não houve desclassificação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta no Projeto Básico deste processo de contratação, realizada pelo setor de engenharia do Município, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso, resta deixar resignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação pessoa jurídica e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS:

Nenhuma ocorrência foi registrada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação dos contratados, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela Empresa **TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Projeto Básico. A Prestação dos serviços disponibilizado pela pessoa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

ENCERRAMENTO

Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>.. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação.

JORGE SILVA CARNEIRO

Agente de Contratação

LUCAS WILIAN RIBEIRO DA SILVA

Membro

TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 22.509.278/0001-21

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: ix4fwgwedie20260323160311

GAP - Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA 06/2026 GAB-PREFEITO

PORTARIA 06/2026 GAB-PREFEITO Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São Pedro da Água Branca- MA. O Prefeito Municipal de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do MARANHÃO, Sr. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Assistência Social do município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA /MA, com prazo de 02 (DOIS) anos, a contar dos dias 22 de Dezembro de 2025 a 22 de Dezembro de 2027 1 – REPRESENTANTES DA GOVERNO MUNICIPAL Secretaria Municipal de Saúde Titular: Jonas Sabino Araújo Oliveira CPF:060.354.533-50. Suplente: Wedylla torres da Silva CPF:024.710.143-56. Secretaria Municipal de Educação Titular: Jucilene Araújo Lúcio. CPF:948.267.813-34. Suplente :Cirlane Pereira Ferreira. CPF 916.178.803-10. Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Aparecida Oliveira Macedo . CPF:611.119.363-58. Suplente :Francisca Allana dos Santos Moura . CPF:051.263.693-18. Secretaria Municipal de Administração Titular :Fabiano Pinheiro torres CPF:016.285.103-07. Suplente: Flávia da costa Veloso CPF:020.059.113-48.Secretaria Municipal de Finanças Titular :Brena Lacerda Rodrigues CPF: 023.313.952-41. Suplente: Walter Pereira Santana. CPF:977.229.434-34. 2- REPRESENTANTES DE SOCIEDADE – CIVIL USUÁRIOS E TRABALHADORES Titular: Maura dos Santos Teles CPF:243.078.663-09 Suplente: Cleonice soares de Souza. CPF:851.800.843-34. ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA Titular: Ivoneide de Souza Silva. CPF:714.635.342-72. Suplente: Marinete de Souza Lima. CPF:269.901.053-72.ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA. Titular: Robério Teodorico Phyrro da Silva CPF: 064.739.304-26. Suplente: Rosangela Moraes de Carvalho CPF: 790.686.693-20

ASSOCIAÇÃO ASPROVILLA Titular: Josaias Silva da Cruz CPF: 015.596.451-80 Suplente: Antônio de Jesus Santos CPF: 401.099.683-87 APAE Titular: Isabel Silva Carvalho CPF:072.244.883-05 Suplente: Ana Maria Rodrigues Martins CPF: 029.148.193-07 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal; Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do Mês de Mês de 2026 SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: 10fdup7jp20260323170342

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br